



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL - IPRESG**

Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 31/10/2001.

Gestão 2017/2020

DIRETORIA EXECUTIVA - REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA Nº 035/2020

Aos cinco dias do mês de **março** de dois mil e vinte, às nove horas, nesta cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, na sala da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel, situado a Avenida Presidente Vargas nº 1429, reuniram-se em sessão ordinária os membros da Diretoria Executiva – Fabiana Pohlmann Machado – Presidente, Antônio Carlos de Lima Divério - Diretor de Previdência e Atuária e Luciana Rodrigues Souto - Diretora Administrativa Financeira, reuniram-se com toda a equipe do instituto, para tratar de assuntos relacionados à Gestão do IPRESG. **Pauta de reunião:** assuntos administrativos. A presidente abre a reunião falando do comportamento inadequado do Presidente do Conselho Fiscal, que postou no grupo de whatsapp do Ipresg, no dia 24/02 – segunda-feira de carnaval, mensagem dizendo que os projetos haviam sido encaminhados ao Legislativo e mereciam “reflexão dos colegas”, dando a meu ver, falta de credibilidade para o fato de que o PL, em especial o que trata das gratificações dos Diretores, havia sido aprovado pelo Conselho de Administração (deliberativo conforme prevê a Lei). A presidente continua dizendo que a partir desta data, 24/02, foi alvo de ofensas e difamações em grupos de whatsapp, salienta que no dia 02/03 foi ao Poder Legislativo para prestar esclarecimentos sobre os projetos, ocasião que também foi ofendida pelo Vereador Rossano Farias. Afirma ainda que no grupo de whatsapp do Sindicato dos Servidores da Prefeitura também tiveram graves acusações contra a pessoa da presidente, inclusive o Servidor Luciano Aguaidas diz “que a Bia esta enchendo os bolsos do nosso dinheiro”. Desta forma, a presidente comunica aos demais diretores que estará entrando da justiça contra os servidores Luciano Aguaidas e Cícero Pacheco por difamação e danos morais, bem como, vai solicitar a abertura de PAD contra os dois. E mais uma vez manifesta o desapontamento com o comportamento do Conselheiro Gerzson que começou toda a onda de desconfiança por parte dos servidores com relação a Diretoria Executiva, especial com a Presidente. O Diretor Divério afirma que o PL é legal e esta dentro de todas as regras da Legislação do IPRESG. A Diretora Luciana afirma que os impactos foram feitos dentro do atendimento ao percentual da Taxa de Administração. Nada mais havendo a tratar encerrar-se a presente ata.

Antônio Carlos de Lima Divério

[Signature]

Luciana R Souto